

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PE23001-SEPLAG.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0291/2023-SMS, 0294/2023-SMS, 0293/2023-SMS, 0292/2023-SMS, 0290/2023-SMS, 0295/2023-SMS, 0296/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, M C VITORIANO DE QUEIROZ, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SCORPION INFORMÁTICA LTDA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60, **JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, **M C VITORIANO DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 23001-SEPLAG**, e seus anexos, conforme o processo nº **P327938/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também as seguintes dotações:

0701.10.302.0073.2384.33903000.1706000000

0701.10.302.0073.2376.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.